



CÂMARA MUNICIPAL DO

RECIFE

CASA DE JOSÉ MARIANO

Rua Princesa Isabel, nº 410, Gab. 211 - Ver. Rodrigo Coutinho

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2020.

Acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei Municipal nº 18.113 de 12 de janeiro de 2015, que *Institui o Programa Municipal Universidade para Todos - PROUNI RECIFE, para conceder percentual das bolsas de estudo a atletas de esportes olímpicos e paraolímpicos.*

Art. 1º Acrescente-se o parágrafo único ao art. 3º da Lei Municipal nº 18.113, de 12 de janeiro de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 3º
Parágrafo único. Além dos requisitos mencionados no *caput*, 10% (dez por cento) das bolsas de estudo deverão ser concedidas a atletas praticantes de esportes em modalidades olímpicas e paraolímpicas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2020.

Rodrigo Coutinho
Vereador do Recife



CÂMARA MUNICIPAL DO

RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Gab. 214, Ver. Rodrigo Coutinho

CASA DE JOSÉ MARIANO

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 18.113/2015, que *Institui o Programa Municipal Universidade para Todos - PROUNI Recife*, fixa em seu art. 1º a finalidade de concessão de “bolsas de estudos universitárias integrais para estudantes de cursos presenciais de graduação e de cursos sequenciais de formação específica, autorizados pelo Ministério da Educação, participantes do Sistema Estadual de Educação ou ainda em funcionamento mediante regime de colaboração entre os estados da federação, conforme disposto no artigo 211 da Constituição Federal Brasileira e artigo 8º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, oferecidos por instituições de ensino superior estabelecidas no Município do Recife”.

Tendo em vista a importância de estabelecer um vínculo entre a Educação e o Esporte, o presente Projeto de Lei visa oferecer aos atletas praticantes de esportes em modalidades olímpicas e paraolímpicas a possibilidade de acesso ao Ensino Superior. Nesse sentido, o interesse pelo Esporte pode significar acesso a uma importante oportunidade de formação, oferecendo porta de entrada para o Ensino Superior. Ademais, a concessão de bolsas de estudo aos atletas não só possibilita a esses a chance de conciliar o Esporte com a formação superior, assim como incentiva a prática esportiva na Cidade.

Ante a relevância do tema, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2020.

Rodrigo Coutinho
Vereador do Recife